



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício 2026. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 37/2025**

As dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no **Anexo VI - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**, sofrem as seguintes alterações:

**I. SUPLEMENTAÇÃO (Adição de recursos):**

Fica suplementada a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 60 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
12.122.0052	0052	2120	<b>ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO</b>	(+) 50.000,00

**II. ANULAÇÃO (Fonte dos recursos):**

Para cobertura da despesa decorrente desta emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 58 - SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTÃO DE EVENTOS**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
04.122.0050	0050	2117	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTÃO DE EVENTOS</b>	(-) 50.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda propõe o remanejamento de R\$ 50.000,00, retirados de despesas com cerimonial e eventos administrativos, para reforçar o caixa direto das escolas, priorizando o ambiente de ensino e o bem-estar dos alunos em detrimento de gastos com protocolos e solenidades.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de novembro de 2025.

**RICARDO ALVAREZ**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360038003200350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.